



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI N° 096/16
17/10/2016

RECEBIDO
Em 17/10/16 Horas 14:05
Eliane Junc

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 351.631,61 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos) no exercício financeiro de 2016.

AURORA FUMIE DOI, Prefeita do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, **Crédito Adicional Especial** na importância de até R\$ 351.631,61 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos) nas seguintes dotações:

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROG.	PROJ/ATIV	REC	ELEMENTO	VALOR
4 SEMED	31 Ed. Inf.	12 Educ.	365 Ed. Inf.	6 Pr. Ens.	0.431	3103	3.1.90.11	250.000,00
4 SEMED	31 Ed. Inf.	12 Educ.	365 Ed. Inf.	6 Pr. Ens.	0.431	3103	3.1.90.13	60.000,00
4 SEMED	31 Ed. Inf.	12 Educ.	365 Ed. Inf.	6 Pr. Ens.	0.431	3103	3.3.90.46	41.631,61
								351.631,61

Art. 2º – Os recursos financeiros utilizados para a cobertura do Crédito Adicional referido no artigo anterior, tem origem de superávit financeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

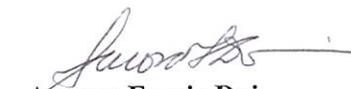
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei Municipal 239/2015, de 05/10/2015, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, na ação **0.431 – Educação Infantil**, o valor de R\$ 351.631,61 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscientos e trinta e um reais e sessenta e um centavos) na fonte de recursos 103, com o id uso 3, oriundo de superávit financeiro do exercício de 2015.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 233/15, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, na ação **0.431 – Educação Infantil**, o valor de R\$ 351.631,61 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscientos e trinta e um reais e sessenta e um centavos) na fonte de recursos 103, com o id uso 3, oriundo de superávit financeiro do exercício de 2015.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2016.


Aurora Fumie Doi
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 096/16 Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem como justificativa ao Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R\$ ação **0.431 – Educação Infantil**, o valor de R\$ 351.631,61 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos) na fonte de recursos 103, com o id uso 3, oriundo de superávit financeiro do exercício de 2015..

.O Superávit financeiro conforme o art. 43 da Lei 4.320/64 §2º, é a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados”.

O id uso 3 que antecede a fonte indica que é recurso tem originário de exercício anterior, ou seja, apurado após o fechamento do final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso apurado em 31/12/2015.

Diante do exposto, solicitamos a essa Egrégia Casa de Lei URGÊNCIA na aprovação do Projeto de Lei, para podermos utilizar o recurso, uma vez que existe a disponibilidade financeira para isso.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente


AURORA FUMIE DOI
Prefeita